



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

ESTEVE AFIXADO
No mural da Prefeitura

De 13 / 06 / 17

DECRETO Nº 040/2017

ano 05 / 07 / 2017

Jússica Oestreich
Assinatura

Fixa valores – Patrulha Agrícola.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 995/2009, de 06 de agosto de 2009, a qual, dentre outras providências, institui tarifa para uso de equipamentos do Programa Municipal de "Patrulha Agrícola Mecanizada";

Considerando as determinações da Ata do COMDERUR do dia 19 de outubro de 2015, que, dentre outros, define os valores a serem cobrados para o uso da Retroescavadeira JCB PAC 2, Retroescavadeira JCB 3C, Retroescavadeira JCB 4CX, e da Escavadeira Hidráulica; e o Decreto Municipal nº 078/2015, de 10 de novembro de 2015;

Considerando que a variação do IPCA acumulada durante o ano de 2016 foi de 6,29 % (seis vírgula vinte e nove por cento);

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas a serem pagas pelos serviços de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA do Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada" de Paraíso do Sul no mês de junho de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 260,11 (duzentos e sessenta reais e onze centavos).

Art. 2º - Os valores a serem pagos pelos serviços de RETROESCAVADEIRA JCB PAC 2 do Programa "Patrulha Agrícola Mecanizada" de Paraíso do Sul no mês de junho de 2017 serão os seguintes:



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 66,48 (sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 132,96 (cento e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Os valores a serem pagos pelos serviços de RETROESCAVADEIRA JCB 3C do Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada” de Paraíso do Sul no mês de junho de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 72,02 (setenta e dois reais e dois centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 144,08 (cento e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Art. 4º - Os valores a serem pagos pelos serviços da RETROESCAVADEIRA JCB 4CX do Programa “Patrulha Agrícola Mecanizada” de Paraíso do Sul no mês de junho de 2017 serão os seguintes:

I – Nas quatro primeiras horas de serviço, a tarifa hora/máquina será de R\$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos);

II – No tempo de serviço excedente a 4 horas, a tarifa hora/máquina será de R\$ 161,37 (cento e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 5º - Os valores definidos nos artigos anteriores serão reajustados mensalmente, de acordo com a variação da URM (Unidade de Referência Municipal).

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
12 DE JUNHO DE 2017.**

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal